



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

146

L E I Nº 5 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no exercício de 1962, os auxílios abaixo discriminados, aos seguintes:

I - Caixa Escolar do 1º Grupo Escolar	Cr. \$	50.000,00
II - Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar	Cr. \$	30.000,00
III - Caixa Escolar do Curso anexo ao C.E.E.N....	Cr. \$	20.000,00
IV - Caixa Escolar do Grupo Escolar de Paulópolis	\$	15.000,00
V - Caixa Escolar do Grupo Escolar de Queiros ..	\$	17.000,00
VI - Grupo Escolar de Pompéia, para aquisição de um aparelho dentário de alta rotação	\$	70.000,00
VII - Grupo Escolar de Pompéia, para aquisição de uma fanfarra	\$	30.000,00
VIII - 2º Grupo Escolar de Pompéia, para aquisição de uma fanfarra	\$	25.000,00
IX - Escola Técnica de Comercio Bandeirantes.....	\$	50.000,00
X - Colegio Nossa Senhora de Fatima de Pompeia .	\$	100.000,00
XI - Escola de Corte e Costura " Labor e Constan- cia"	\$	50.000,00
XII - Hospital Espirita de Marília.....	\$	70.000,00
XIII - Albergue Noturno S. Vicente de Paulo-Queiros.	\$	100.000,00
XIV - Albergue Noturno Caibar Chutel	\$	30.000,00
XV - Roupeiro Nossa Senhora de Fátima	\$	30.000,00
XVI - Igreja Matriz-Catolica de Pompéia	\$	20.000,00
XVII - Igreja Catolica de Paulópolis	\$	6.000,00
XVIII - Igreja Catolica de Novo Cravinhos	\$	20.000,00
XIX - Igreja Catolica de Queiros	\$	40.000,00
XX - Igreja Assembléia de Deus de Pompeia	\$	6.000,00
XXI - Igreja Assembléia de Deus de Queiros	\$	3.000,00
XXII - Associação Rural de Pompeia	\$	50.000,00
XXIII - Club dos " 4 N " Cabeça de Porco	\$	30.000,00
XXIV - Associação Atletica Pompeiana	\$	30.000,00
XXV - Associação dos Trabalhadores R.C. de Pompeia	\$	40.000,00
XXVI - Sociedade Recreativa de Pompeia	\$	40.000,00
XXVII - Clube de Futebol de Queiros	\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

147

Fls. 2

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 4 de Dezembro de 1961.

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO